



Prefeitura de Santa Cruz do Rio Pardo

PROJETO DE LEI Nº 229, APROV. 20/10/14

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº 2.824, DE 22 DE OUTUBRO DE 2014.

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 20.000,00”

OTACÍLIO PARRAS ASSIS, Prefeito de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 43, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para empedramento de estradas rurais com recursos a serem repassados através de Convênio SEIAA (Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento) na seguinte rubrica da despesa:

02.00.00 – Poder Executivo	
02.10.00 – Secretaria de Agricultura	
02.10.02 – Estradas Rurais	
20.606.0108.1.046	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Recurso 2	R\$ 20.000,00

Artigo 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de recursos a serem repassados através de Convênio SEIAA (Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento).

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 22 de outubro de 2014.

OTACÍLIO PARRAS ASSIS
Prefeito